

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu presidente, o Sr. JOSÉ RIVALDO LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.951 SSP/RN e inscrito no CPF nº 364.783.344-49, residente e domiciliado na Rua Napoleão Antão, nº 103, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa MEDEIROS & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 70.313.697/0001-36, com sede na Praça Coronel Silvino Bezerra, nº 25, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ASSIS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 143.001.764-34, doravante CONTRATADA;

Têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa contratada para a seguinte: MERCADINHO PAGUE MENOS LTDA, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica da Receita Federal emitido no dia 02/06/2022, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Acari/RN, 02 de junho de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

CONTRATANTE

FRANCISCO ASSIS DE LIMA

CONTRATADO

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 83061133

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 062/2022

PORTARIA 062/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

RESOLVE:

CPF 000.662.714-52

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 01083332

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 114/2022-GP, DE 2 DE JUNHO DE 2022

PRESIDENTE

JORRALY HORNANA CUNHA LEANDRO

CPF Nº 101.465.494-73

MEMBRO

BARBARA KELLY SALES DA SILVA

CPF Nº 016.645.374-90

MEMBRO

WALFREDO INÁCIO OLEGÁRIO

CPF Nº 672.587.194-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora AILA MARIA MAIA E SOUSA, Escrituraria -TNM-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apodi-RN, Licença Especial de 03 (três) meses conforme lei em vigor, no período de 06/06/2022 a 06/09/2022, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2007 à 1º/01/2012.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 102, da Lei 269/96, que rege o estatuto do servidor desta edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 2 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de junho de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41811464

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a situação climática dos últimos dias que afetou a estrutura física que trouxeram danos à Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a existência de outros danos na estrutura física do imóvel decorrentes do desgaste natural pelo uso do prédio e, sobretudo, a necessidade de manutenções para melhor atender o público em geral;

CONSIDERANDO que se faz necessário os serviços de reforma, reparos e pinturas necessárias para o regular funcionamento da atividade legislativa da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO que os serviços a serem realizados poderão trazer riscos à saúde e segurança da população, vereadores e servidores que prestam seus serviços diários nesta Casa Legislativa;

Art. 1º - Suspender as atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo, por 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 02/06/2022 e 11/06/2021.

§ 1º As atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal serão realizadas, excepcionalmente, sob o regime de trabalho home-office.

§ 2º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar o andamento dos serviços de reforma e reparos dos danos causados pela chuva,

RESOLVE:

podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º - Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restritos, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º - Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente ou não do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º - A Presidência poderá convocar servidores em caráter emergencial, caso haja necessidade de serviço inadiável.

Art. 5º - Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 6º - Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 02 de junho de 2022 com efeitos até o dia 11 de junho do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 02 de Junho de 2022.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente em exercício

Venicius Raniere Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 015/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 014/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e congêneres nos equipamentos de ar condicionados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: PAULO SERGIO ALVES MAIA-ME, CNPJ: 12.265.421/0001-23, sediada na Rua Cel. Luís Inácio, 116, centro, CEP: 59.780.000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da aquisição de equipamentos de informática (computador) com a finalidade de auxiliar no funcionamento da Casa Legislativa para que os vereadores e seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica PAULO SERGIO ALVES MAIA-ME, CNPJ: 12.265.421/0001-23 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 4.980,46 (quatro mil novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: Jurídica

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

de PAULO SERGIO ALVES MAIA-ME, CNPJ: 12.265.421/0001-23, no valor total estimado de 4.980,46 (quatro mil novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2022.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2022.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 35318887

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: PAULO SERGIO ALVES MAIA-ME, CNPJ: 12.265.421/0001-23, no valor total de R\$ 4.980,46 (quatro mil novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) destinado à aquisição de equipamentos de informática (computador)

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 01256018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar inscrições de funcionária para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022 que fixou as inscrições no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por cada inscrição e com parceria a Federação das Câmara Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 313,00,00 (trezentos e treze reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 577,00 (Quinhentos e setenta e sete reais) o valor de cada inscrição. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa IEGESP - Instituto De Estudos Em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 13.110.864/0001-08 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.154,00 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais) com base no orçamento de 2 (duas) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 53643233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 04/2022

Estabelece regras sobre a obrigatoriedade do controle de frequência, da jornada de serviço e disciplina o período de férias dos ocupantes dos Cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, Assistente Parlamentar e Assessor Especial.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada a forma de controle de frequência e pontualidade dos Chefe de Gabinete Parlamentar (CGB), Assistente Parlamentar (AP) e Assessor Especial (AE), desta Câmara Municipal em conformidade com o art. 1º da lei 2.112 de 27 de março de 2022 que alterou o § 3º do art. 1º da lei 1.661 de 27 de dezembro 2013.

Art. 2º. Terão um regime diferenciado do dispositivo no art. 1º deste ato:

I - O Chefe de Gabinete Parlamentar (CGB), Assistente Parlamentar (AP) e Assessor Especial (AE) terão horários de expediente flexíveis, podendo a carga horária ser complementada através de relatório de atividades, conforme modelo anexo.

II - Até 2/3 da soma dos Chefes de Gabinete Parlamentar (CGB), Assistentes Parlamentares (AP) e Assessores

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Especiais (AE), lotados em cada gabinete parlamentar, designados pelo respectivo Vereador.

§ 1º. O controle das atividades e o cumprimento das respectivas jornadas de trabalho dos Chefes de Gabinete Parlamentar (CGB), Assistentes Parlamentares (AP) e Assessores Especiais (AE), será realizado por meio de relatório semanal de atividades, anexo a este Ato da Mesa Diretora, devidamente atestado pelo vereador e protocolado, que deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN até o último dia útil da semana posterior ao período apurado.

§ 2º. As atividades internas e externas de interesse público, exercidas pelos Chefes de Gabinete Parlamentar (CGB), Assistentes Parlamentares (AP) e Assessores Especiais (AE), deverão ser relacionadas de forma sintetizada, mas possíveis de serem identificadas, devendo ser informado o local do serviço, quando da atividade externa.

§ 3º. Na hipótese de não ser encaminhado relatório semanal e não houver o registro de frequência, será considerado como falta o período em referência.

§ 4º. No caso de descumprimento dos termos deste Ato da Mesa Diretora, de forma a gerar horas faltantes, a Divisão de Recursos Humanos efetuará o desconto proporcional na remuneração do servidor, conforme a carga horária mensal do respectivo cargo.

Art. 3º. Serão abonadas as faltas decorrentes de participação em cursos, capacitação ou treinamentos, quando autorizados pela administração e com a apresentação de documento comprobatório.

Art. 4º. Todos os servidores ocupantes dos cargos de Chefes de Gabinete Parlamentar (CGB), Assistentes Parlamentares (AP) e Assessores Especiais (AE), terão seu período de férias estabelecidos preferencialmente em 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro, ou em 2 (dois) períodos de 15 dias no recesso parlamentar, desde que tenha cumprido o tempo necessário referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da data da investidura no cargo.

Art. 5º. Constituirá falta grave, punível na forma da Lei o servidor que:

I - causar danos aos equipamentos ou programas utilizados para o registro eletrônico de pontualidade e frequência;

II - não cumprir as normas estabelecidas neste Ato da Mesa Diretora;

Art. 6º. É parte integrante deste Ato da Mesa Diretora o anexo referente ao Relatório de atividades semanais.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretiva.

Art. 8º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN, 25 de fevereiro de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

KAIO CÉSAR CARNEIRO
Presidente

ERENEIDE GOMES NETA
1º Secretário

MARCILIO DE MORAIS DANTAS JUNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

2º Secretario

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 73878832

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2022 - CONTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA
GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 12.969.719/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LEGISLATIVA,
APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, E WEBSITE JUNTO À
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 14.300,00 (quatorze mil e
trezentos reais),

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -
Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços
pessoa jurídica (PJ)

FONTE: 00100001 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI
FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2022

Itan Lobo de Medeiros

Presidente.

Publicado por: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS
Código Identificador: 52260218

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
CONTRATO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AMIGÁVEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020002/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - CONTRATO
Nº 009/2022.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total
e amigável do Contrato de prestação dos serviços em
assessoria e consultoria qualificada para prestação dos
serviços especializados de capacitação e
desenvolvimento do poder legislativo para atualização da
Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de
Vereadores do Município de Felipe Guerra - RN, bem
como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para
identificação das necessidades locais e implementação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

das alterações, em atendimento às necessidades do poder legislativo municipal, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.545.956/0001-80, localizado (a) na Avenida Mira Selva, nº 330, cidade alta, centro - Felipe Guerra RN - CEP: 59.795-000, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS AURELIO ALVES DE MORAIS, Presidente, CPF: 762.495.574-15.

CONTRATADO: MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.270.874/0001-71, com sede na Travessa Miguel Câmara nº 20, Bairro: Centro, Cidade: Caraúbas-RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

VALOR REMANESCENTE: R\$ 24.500 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Felipe Guerra/RN, 01 de junho de 2022

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 63336475

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ:

01.623.923/0001-62, Rua Fabrício Pedroza, 194 - centro.

CONTRATADA: V E M PESSOA

CNPJ: 33.014.370/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria ao departamento pessoal ou seu equiparado, na elaboração de folha de pagamento mensal e as declarações delas exigidas, bem como da implantação e a transmissão dos eventos de e-social no exercício corrente desta câmara municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu art. 24, inciso II.

Fernando Pedroza, em 02 de junho de 2022.

KLEVERLAN FÉLIX DA ROCHA

Presidente da Câmara

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 13225246

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

PORTARIA

PORTARIA Nº 0051/2022- GP, Gov. Dix-Sept Rosado, de 01 de junho de 2022.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º EXONERAR o Sr. JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS do cargo em comissão - AECC-1, na função de ASSESSOR ESPECIAL, do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos vigentes desde 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Dix-Sept Rosado, 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 47443513

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UNISERVICE SJM LTDA., referente à contratação de pessoa jurídica para serviço de manutenção corretiva na parte mecânica, de amortecedores, rolamentos, vidros e troca de freios no veículo L200, de propriedade da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT

ROSADO, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 24 de maio de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 34885512

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

Portaria de Nomeação

PORTARIA/RH nº. 039/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Gabriela Araújo Pereira, CPF 016.806.794-30, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Consultor Geral da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Registre-se

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 27324625

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Junho de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 66055886

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado PAULA WILDMA BARBOSA DA SILVA 70440862418 CNPJ: 44.995.840/0001-07, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor Global da contratação, qual seja, R\$17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipanguaçu/RN, 01 de Junho de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, NO VALOR GLOBAL DE R\$17.450,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PAULA WILDMA BARBOSA DA SILVA 70440862418 CNPJ: 44.995.840/0001-07, nos termos do art. 24, inciso II , da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 01 de Junho de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 21733507

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 20052022/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à inscrição no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a ser realizado nos dias 02 A 04 de junho de 2022 na Cidade de - TIBAU DO SUL/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondentes ao objeto acima citado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso VI, da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 27.073.834/0001-83 pela empresa deter notória qualificação técnica para realização dos procedimentos ora em comento.

serviços de inscrição no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a ser realizado nos dias 02 A 04 de junho de 2022 na Cidade de - TIBAU DO SUL/RN, valor global de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos em anexo.

Nestes termos, determino a publicação dos atos nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Itaú- RN, 30 de Maio de 2022.

ITAÚ - RN, 30 de maio de 2022.

ÍTAO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTAO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 07183878

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 20052022/2022

Processo Administrativo nº 20052022/2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico apenso, RATIFICO E HOMOLOGO O ATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, para contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 27.073.834/0001-83, estabelecida na PÇ Luiz Carlos, Nº 78, CENTRO CARAUBAS/RN CEP: 59.870-000, visando a execução dos

ÍTAO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTAO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 77625147

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20052022/2022

O Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Itaú - RN, em cumprimento ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de inscrição no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a ser realizado nos dias 02 A 04 de junho de 2022 na Cidade de - TIBAU DO SUL/RN

FAVORECIDO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 27.073.834/0001-83

VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO DE LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaú- RN e ratificada pelo senhor Presidente ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS na qualidade de ordenador de despesa.

ITAÚ /RN, 30 de maio de 2022.

consta no processo de solicitação de diária nº 042/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozires Borges Vilar Neto

Vice-Presidente

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLIO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 77210060

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA 057, DE 02 DE JUNHO DE 2022

*Concede diária para
o Presidente da
Câmara Municipal,
vereador Ronalfty
Neri dos Santos.*

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **RONALTY NERI DOS SANTOS**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 03 de junho de 2022, onde se reunirá com a diretoria e o setor de convênios da Central de Identificação do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, Órgão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
ATOS

ATO 06/2022

ATO N° 06/2022.

Suspe
n der
a
realiz
açã o
da
12ª
Sessã
o do
1º
perío
do
Ordin
ário,
da 2ª
Sessã
o
Legisl
ativa,
da
14ª
Legisl
atura,
e dá
outra
s
provid
ênci
s.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

atribuições legais.

CONSIDERANDO, Proposta e entendimento dos Senhores Vereadores.

R E S O L V E:

SUSPENDER, a realização da Sessão Ordinária acima citada, pelos motivos neste ato alegados, transferindo a mesma para o dia 10 de Junho do corrente ano, no horário regimentalmente fixado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Messias Targino - RN, Em 02 de Junho de 2022.

Juscelino Herculano Jales

Presidente

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 44118520

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2022 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com

a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor FRANCISCO JARDEL DA SILVA ARAÚJO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 02 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 58044040

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2022 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JACKQUELYNE REGINALDO QUEIROZ FERNANDES, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Mossoró - RN, 02 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 15624444

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor RANILSON FERREIRA LUSTOSA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 02 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 80761603

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DA DISPENSA

02060001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 02060001/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria na revisão, atualização nos procedimentos das rotinas, deveres e responsabilidades do sistema de controle de estoque (Entrada/Saída) e posição do saldo do almoxarifado junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 02 de junho de 2022.

Arilene Marília Trindade de Carvalho
CPF: 111.492.834-83
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 87532676

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
02060001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS - ME, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria na revisão, atualização nos procedimentos das rotinas, deveres e responsabilidades do sistema de controle de estoque (Entrada/Saída) e posição do saldo do almoxarifado junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Arilene Marília Trindade de Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, 02 de junho de 2022.

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria na revisão, atualização nos procedimentos das rotinas, deveres e responsabilidades do sistema de controle de estoque (Entrada/Saída) e posição do saldo do almoxarifado junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

Contratado.....: FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS - ME.

Valor Global.....: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente
CPF: 048.422.504-96

Nísia Floresta/RN, 02 de junho de 2022.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 34650543

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA 02060001/2022

Arilene Marília Trindade de Carvalho
CPF: 111.492.834-83
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 20182528

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2022.

PORTEARIA Nº 013/2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srt. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Sr. MARIA FRANCISCA DE BARROS, ocupante do cargo de Vereadora-PSDB desta Casa Legislativa, matrícula 0000046, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Mossoró/RN, onde irá participar no dia 02 de junho de 2022 de eventos pertinentes ao cargo que exerce".

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 02 de junho de 2022.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 87715762

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 022/2022 PROCESSO Nº 031/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços de Tradutor/Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Parelhas para o Período no período de Junho/2022 a Dezembro/2022;

CONSIDERANDO, garantir ampla acessibilidade as atividades desta Casa Legislativa, visando inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para Contratação de Tradutor/intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no período de junho/2022 a dezembro/2022;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços de ERINALDO TAVARES DE LIMA E SILVA, portador do CPF nº 035.130.304-95, com endereço na Rua Bernardino Sena, nº 770, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, para prestar serviços no período de Junho/2022 a Dezembro/2022.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI atráves do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 01 de Junho de 2022.

ALYSON WAGER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 70058733

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 031/2022

FORMA: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de Tradutor/intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Parelhas/RN para o período de junho/2022 a dezembro/2022;

CONTRATADO: ERINALDO TAVARES DE LIMA E SILVA, CPF nº 035.130.304-95.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 01 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 33522125

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

TERMO

TERMO DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PATU-RN JANDUIR EVERTON DE MOURA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois e vinte e dois, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Patu-RN, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, na presença dos membros da Mesa Diretora, e sob o comando da Presidente desta Casa, empossam o primeiro Suplente de Vereador do PTB o senhor JANDUIR EVERTON DE MOURA, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomado em 17 de dezembro de 2020, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie, e em virtude da Licença para tratar de assuntos particulares do Vereador VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, deste partido, pelo período de 90 dias (01 de junho a 31 de agosto de 2022), aprovado por essa Casa. Composta a Mesa Diretora e verificado o encaminhamento dos documentos constantes do Regimento Interno da Casa. A Presidente fez a leitura do termo de Juramento contido no Regimento Interno: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PATU E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA", convocando nominalmente o suplente de vereador eleito solicitando ao edil que levantassem a mão direta, dizendo: "Assim Prometo". Feito o juramento.

Concluídas as formalidades, a Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor vereador JANDUIR EVERTON DE MOURA para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2022, e para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelos vereadores presentes e pelas autoridades presentes. Sala das Sessões "Francisco Francelino de Moura", Patu-RN, em 01 de junho de 2022.

P R E S I D E N T E :

1º

S E C R E T Á R I O :

2º

S E C R E T Á R I O :

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

VEREADORES:

_____.
_____.
_____.
_____.
_____.
_____.

leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor vereador LUCAS DA SILVA ALVES, para um período de 01 de junho a 31 de julho de 2022, e para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelos vereadores presentes e pelas autoridades presentes. Sala das Sessões “Francisco Francelino de Moura”, Patu-RN, em 01 de junho de 2022.

PRESIDENTE:

1º

SECRETÁRIO:

2º

SECRETÁRIO:

VEREADORES:

_____.
_____.
_____.
_____.
_____.
_____.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 06247038

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
TERMO

TERMO DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PATU-RN LUCAS DA SILVA ALVES

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois e vinte e dois, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Patu-RN, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, na presença dos membros da Mesa Diretora, e sob o comando da Presidente desta Casa, empossam o primeiro Suplente de Vereador do PL o senhor LUCAS DA SILVA ALVES, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomado em 17 de dezembro de 2020, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie, e em virtude da Licença para tratar de assuntos particulares do Vereador JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA, deste partido, pelo período de 60 dias (01 de junho a 31 de julho de 2022), aprovado por essa Casa. Composta a Mesa Diretora e verificado o encaminhamento dos documentos constantes do Regimento Interno da Casa. A Presidente fez a leitura do termo de Juramento contido no Regimento Interno: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PATU E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA”, convocando nominalmente o suplente de vereador eleito solicitando ao edil que levantassem a mão direta, dizendo: “Assim Prometo”. Feito o juramento.

Concluídas as formalidades, a Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 80300064

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (100,00) a JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

no valor de 100,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de ASSU/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Conceder meia Diária para custear viagem de JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR no dia 02/06/2022. a Assu/RN para tratar de assuntos inerentes a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN

Local de destino: ASSU/RN Período de afastamento: 02 de Junho de 2022 a 02 de Junho de 2022.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 02 de Junho de 2022.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 03240220

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
PORTARIA

EXONERAÇÃO PROCURADOR

EXONERAÇÃO PROCURADORIA CMP 026/2022

CMP Pureza/RN, 01 de Junho de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUZA, CPF: 075.863.274-67 OAB/RN 16.376, do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos a 01/06/2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;

registre-se

cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Junho de 2022.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 48384268

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

Portaria nº 066/2022

Exonera o Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Ilka Carla da Silva Sena, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 813.932.294-68 e Registro Geral sob o Nº 1263724 ITEP/RN, no Cargo de Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de junho de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 70284574

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PORTARIA

Portaria nº 067/2022

Nomeia o Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Silmara Gomes da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 089.021.504-96 e Registro Geral sob o Nº 002.877.778

SSP/RN, no Cargo de Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de junho de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 88185103

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N° 13/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao funcionário desta Câmara Municipal a ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, no período compreendido entre 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme requerido pelo funcionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 01 de JUNHO de 2022

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 45243513

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022.

Dispõe sobre o remanejamento de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu § 3º, do art. 113

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 23.489,20 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Poder Legislativo para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Projeto/Atividade: 2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa:

3350410000 CONTRIBUIÇÕES-----

----- 245,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO-----
----- 10.000,00

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-----10.000,00

3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES-----
----- 3.244,20

Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior desta Resolução será coberto pela anulação parcial ou total da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento desta Câmara Municipal, na importância de R\$ 23.489,20 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos):

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Projeto/Atividade: 2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa:

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-----
----- 2.000,00

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----
----- 8.636,61

3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----2.000,00

3190920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES-----
----- 852,59

3190940000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS-----2.000,00

3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA-----
----- 2.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----
----- 6.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 006/2022, aprovada em 31 de maio de 2022, de autoria da Mesa Diretora.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre o remanejamento de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Vice-Presidente

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 006/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretário

São João do Sabugi-RN, 01 de junho de 2022.

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

2º Secretário

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 76608630

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

**PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº
006/2022**

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2022

PROMULGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Acrescente-se a alínea g) ao §1º e o §6º ao artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, observado o §2º, do artigo 146 do Regimento Interno, propõe nos termos do art. 295 do Regimento Interno o seguinte projeto de Resolução.

Art. 1º Acrescenta a alínea g) ao §1º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

g) Título Honorífico de Mestre Artesão Sabugiense.

Art. 2º Acrescenta o §6º ao artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

§6º O Título Honorífico de Mestre Artesão Sabugiense será concedido ao artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e publicação no diário oficial das Câmaras Municipais, passando a fazer parte integrante do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 1º de junho de 2022.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 18413785

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação da Resolução nº 005/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 005/2022, aprovada em 31 de maio de 2022, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito.

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Acrescente-se a alínea g) ao §1º e o §6º ao artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 005/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº. 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 1º de junho de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 63025566

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para dispor sobre a entrega dos Títulos de Cidadão Sabuguiense e Comendas aprovadas nesta Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os §6º e §7º no art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, que passará a ter a seguinte redação:

§6º. Os títulos de cidadão sabuguiense e comendas concedidas pelos vereadores durante cada sessão legislativa deverão ser obrigatoriamente entregues durante ou ao final do ano, cuja convocação será realizada pela Mesa Diretora.

§7º. Os títulos de cidadão sabuguiense e comendas que porventura não hajam sido entregues em sessão solene convocada para esse fim, em virtude do não comparecimento do(s) agraciado(s) à respectiva sessão, cuja ausência será devidamente registrada em ata, poderão ser entregues pelo Presidente da Câmara pessoalmente ou a representante, bem como ainda através de correspondência com aviso de recebimento, devendo-se lavrar termo de entrega, a ser arquivado na Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 1º de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Vereador-Autor

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 67083168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação da Resolução nº 007/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 007/2022, aprovada em 31 de maio de 2022, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para dispor sobre a entrega dos Títulos de Cidadão Sabuguiense e Comendas aprovadas nesta Câmara.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 007/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 1º de junho de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Presidente

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 34378038

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA N° 090/2022

PORTARIA N° 90/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSENILDO LUIZ DE LIMA, Carteira de Identidade nº 001.459.151 SSP/RN e CPF nº 850.654.714-87, do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO E POLITICO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 50288513

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA N° 091/2022

PORTARIA N° 91/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANNE KAROLINE INACIO BENTO, Carteira de Identidade nº 003.173.463 SSP/RN e CPF nº 017.299.364-40, do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO E POLITICO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 78771448

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 054/2022 - GP

Concede meia diária a servidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Daiane Tenório de Souza, CPF: 104.128.964-27, matrícula 0000002, ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a mesma custear despesas de deslocamento e alimentação no município de Natal/RN, no dia 29 de março de 2022, para pegar materiais na sede do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para a prestação de serviços de emissão de Carteira de Identidade, serviço a ser oferecido a população na sede desta casa legislativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 02 de junho de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo da Lei Federal nº 8.666/93, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a Aquisição de 01 (um) equipamento de informática Nobreak 1200va BIV/110 LINUS S1200BI, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro/RN, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0001-37, Av. Prudente de Morais, 2164, Loja 1, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.020-400, como valor global de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), visando a compra de equipamentos, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN, 16 de maio de 2022.

JANIO GARCIA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 06635575

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo da Lei Federal nº 8.666/93, a ratificação de dispensa de licitação para a Aquisição de 01 (um) equipamento de informática - SSD 240GB - Unidade Interna de Armazenamento, destinado ao setor da Câmara Municipal de São Pedro?RN, tornando-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa BENTIDA CLP LTDA - ME, CNPJ Nº 34.084.263/0001-48, Praça Monsenhor Expedito, 172-A, Centro, São Paulo do Potengi - RN, como valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), visando a compra de componente de informática, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (setecentos reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Período do Afastamento: 14 de Junho de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 14 de Junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 20075003

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 02 JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 012, DE 02 JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a Constituição Federal, e o

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 018/2022

PORTARIA Nº018/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

disposto na lei nº 510, de 13 de Dezembro de 2013.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. THAYRO TAVARES DE MENDONÇA portador do CPF nº 023.854.663-25, Matrícula 0000050, do Cargo de Controlador, função Comisionada, criada por força da Lei nº 510,0 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 02 Junho de 2022.

Art. 1º Conceder ao senhor MARCIO CHRISTIAN SABINO LEANDRO, ocupante do cargo de vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária no valor de R\$ 250,00.(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). para que o mesmo possa suprir suas despesas com transporte, alimentação . Em viagem a cidade de pau dos ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para cumprir um convite da governadora do estado, que acontecerá no dia 02 de junho de 2022.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 02 de junho de 2022.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 84444308

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 030/2022

Portaria de Diária nº. 030/2022.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 84366447

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 031/2022

Portaria de Diária nº. 031/2022.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao senhor MANOEL GILBERTO LOPES, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária no valor de R\$ 250,00.(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). para que o mesmo possa suprir suas despesas com transporte, alimentação . Em viagem a cidade de pau dos ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para cumprir um convite da governadora do estado, que acontecerá no dia 02 de junho de 2022.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 02 de junho de 2022.

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 30217156

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 032/2022

Portaria de Diária nº. 032/2022.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao senhor RAIMUNDO NONATO LOPES, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária no valor de R\$ 250,00.(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). para que o mesmo possa suprir suas despesas com transporte, alimentação . Em viagem a cidade de pau dos ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para cumprir um convite da governadora do estado, que acontecerá no dia 02 de junho de 2022.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 02 de junho de 2022.

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 88563503

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - EXTRATO



EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000018/2022 PROCESSO Nº. 000018/2022

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO DE TRÊS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO DE TRÊS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

JUSTIFICATIVA: Aquisição entrega e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, com execução de pontos de elétrica, drenos e tubulações, onde houver necessidade. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI. – R LUIZ DE OLIVEIRA, CENTRO, ALEXANDRIA / RN, 59965-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.006.311/0001-09. VALOR R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **JOSÉ EDNALDO VIEIRA**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

Marcelino Vieira/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelino@palacio.manoelvicente.com.br – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20vieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 14416552

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - DISPENSA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 000018/2022

DISPENSA Nº: 000018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP 000018/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO DE TRÊS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI. – R LUIZ DE OLIVEIRA, CENTRO, ALEXANDRIA / RN, 59965-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.006.311/0001-09. VALOR R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Marcelino Vieira/RN, 01 de junho de 2022.


José Ednaldo Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000018/2022
PROCESSO Nº. 000018/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI. – R LUIZ DE OLIVEIRA, CENTRO, ALEXANDRIA / RN, 59965-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.006.311/0001-09. VALOR R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO DE TRÊS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN**, apresentados na cotação de preço:

<u>Item</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
<u>1</u>	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H 220V Capacidade de climatização 12.000 BTU/h, Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 12.000 BTUs, ciclo frio, classificação Inmetro Classe A, compressor convencional, condensador horizontal, cor da evaporadora branca, direcionadores de Ar, filtro de proteção ativa, função Sleep, função Timer, Função Turbo, controle remoto, voltagem 220v,	1	UND		2.100,0	2.100,0
<u>2</u>	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H 220V Capacidade de climatização 9.000 BTU/h, Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 9.000 BTUs, ciclo frio, classificação Inmetro Classe A, compressor convencional, condensador horizontal, cor da evaporadora branca, direcionadores de Ar, filtro de proteção ativa, função Sleep, função Timer, Função Turbo, controle remoto, voltagem 220v,	2	UND		2.000,0	4.000,0
<u>3</u>	INSTALAÇÃO COMPLETA DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.	3	SERV		250,00	750,00

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelino@Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20vieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Marcelino Vieira/RN, 01/06/2022.

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelino@camaramarcelinovieira.com.br – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP
59970-000

E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20vieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20

Publicado por:

JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 31537652

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CNPJ 01.623.787/0001-00

R. Fabrício Pedroza, 194
CEP 59.517-000 –Fernando Pedroza- RN
Fone (84) 3538-2235

DECRETO Nº 01/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 372/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00
		Total Parcial Suplementado: 20.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.16.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 8	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000	15.000,00
		Sub-Total: 20.000,00
		Total Parcial Reduzido: 20.000,00

FERNANDO PEDROZA - RN, 20 de maio de 2022

Data: 02/06/2022 10:56:58

Publicado por:
Página 1 de 1
KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 28211805

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL 01/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN para inscrição e classificação de candidatos destinados à contratação temporária por tempo determinado para suprir necessidade de pessoal do ente público.

CONSIDERANDO que há demanda por serviços públicos que são executados e de responsabilidade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de vaga para a contratação por excepcional interesse público uma vez que somente tem uma funcionária ocupando o referido cargo, estando o outro cargo vacante por exoneração a pedido conforme Portaria nº 044, datada de 13 de maio de 2022, e;

CONSIDERANDO a reabertura do Anexo da Câmara Municipal que abriga o Telecentro, o Centro de Eventos e a Escola do Legislativo Municipal o que justifica a realização da presente seleção nos da Lei Municipal nº 1.291, de 31 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de pessoal, com amparo no artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 1.291/2022, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário para o cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” para fins de substituição de servidor e atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN. O cargo que será selecionado, através desse processo seletivo, não implica aumento de despesa com pessoal, uma vez que o selecionado irá

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



substituir o Cargo de ASG ocupado pela servidora Efetiva ANA RAYSSA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 043, que solicitou exoneração através da Portaria nº 044, de 13 de maio de 2022 (Publicada no site da FECAMRN, em 16/05/2022- Edição 1401). O cargo temporário, objeto desse processo seletivo, será destinado ao preenchimento da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com as previsões legais da Lei Municipal 1.291/2022.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissional através da análise de currículo e comprovação de experiência, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior, nos seguintes termos:

1.1 – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública “Auxiliar de Serviços Gerais”, nos termos deste Edital.

1.2 – Será ofertada uma vaga para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que está vacante em função da exoneração promovida pela portaria nº 044/2022.

1.3 – Os candidatos à contratação poderão se inscrever para a função, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

2.1 – Será realizada pelo candidato ou procurador munido de instrumento de procuração, mediante protocolo, a entrega da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo VII;
- Fotocópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia da primeira página e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia do Comprovante de Escolaridade.

2.1.1 – Não serão aceitas inscrições cuja Ficha de Inscrição constante no item 1 da cláusula 2.1 não esteja com os campos obrigatórios completamente preenchidos.

2.1.2 – Os documentos comprobatórios elencados acima serão entregues em cópia na CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, em sua recepção, do dia 06 e 07 de junho de 2022, no horário de 08h às 12h, acompanhados de Currículo devidamente preenchido conforme modelo descrito no anexo VI.

2.1.3 – Os documentos originais serão apresentados no ato do protocolo das photocópias mencionadas na cláusula 2.1 sendo estas recebidas pelo representante da Câmara, conforme modelo constante no Anexo IV, inseridos em envelope e lacrado, na presença do candidato ou procurador específico responsável pela entrega, observando o critério de numeração das folhas apresentadas e rubrica das duas partes em todos os documentos.

2.1.4 – O servidor responsável pelo recebimento fica impedido de realizar fotocópia de qualquer documento exigido neste Edital, bem como qualquer tipo de análise documental, ficando a decisão sobre a pontuação do candidato a ser proferida exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.5 – Caso a inscrição seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida ou procuração pública. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

2.1.6 – Não será admitida a inclusão de novos documentos após o término do prazo para entrega dos envelopes de documentação.

2.1.7 – As inscrições serão gratuitas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



2.1.8 – Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.1.9 – O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

2.1.10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de 01 só etapa de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no ANEXO VI) com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO:

3.1 – O tempo de serviço será considerado o exercido pelo candidato no âmbito público ou privado até o dia 30/05/2022.

3.2 – Será considerado “**tempo de serviço**”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na mesma função/área de conhecimento/atuação ou similar para o qual o candidato se inscrever.

3.3 – Em caso de tempo de serviço concomitante, será contabilizado apenas o dia respectivo a um único vínculo de trabalho.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. – Os candidatos inscritos para o cargo, observada a escolaridade exigida para função, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



ITEM	ITEM PONTUAÇÃO (*)	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS (**)
Efetivo exercício profissional (vínculo público e/ou privado) até 30 de maio de 2022, efetivamente comprovado através de certidão/declaração de tempo de serviço emitida por órgão oficial público e/ou privado, empresa privada, pessoa física empregadora e/ou cópia da carteira de trabalho (CTPS) e/ou cópia de contrato de trabalho.	1,5 (um ponto e meio) para cada mês efetivamente trabalhado.	180 (cento e oitenta) pontos

(*) *Tempo concomitante não será pontuado.*

(**) *O somatório do tempo na área pleiteada não poderá ultrapassar o número máximo de 180 (cento e oitenta) pontos.*

4.2 – Para comprovação de efetivo exercício serão aceitas:

4.2.1 – Através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação devendo constar:

4.2.1.1 – Identificação do trabalhador (qualificação civil), número e série da CTPS;

4.2.1.2 – Contrato de trabalho e anotações gerais do(s) contrato(s) de trabalho;

4.2.2 – Através de Declaração/Certidão de tempo de serviço, emitida por Órgão Público em via original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datada e assinada pelo Gestor do Órgão Competente devendo constar informações específicas sobre o tempo de serviço, o cargo desempenhado e as atribuições deste, e, ao final devidamente carimbada ou autenticada/certificada por quem de direito.

4.2.3 – Através de Declaração/Certidão de tempo de serviço, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado em via original expedida pelo representante da Empresa, em papel

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



timbrado, constando os dados da empresa, datada e assinada pelo setor Competente, devendo constar informações específicas sobre o tempo de serviço e o serviço, o cargo e as atribuições deste, e, ao final devidamente carimbada ou autenticada/certificada por quem de direito.

4.2.4 – Através de Declaração, emitida por Pessoa Física em via original, constando qualificação civil, endereço, número de RG e CPF do declarante, datada e assinada pelo Empregador/Declarante.

4.1.3 – Os documentos para a comprovação deverão estar legíveis e sem rasura, caso contrário, o candidato será desclassificado.

4.1.4 – Na hipótese de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá primeiramente pelo maior nível de escolaridade, ainda assim permanecendo o empate, pela idade mais avançada, assim considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.1.5 – Em caso de permanência, a seleção será objeto de sorteio público entre os candidatos empataos.

5. DOS RECURSOS:

5.1 – Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo Anexo V, no prazo estabelecido no Anexo I, no dia 10 junho de 2022, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

5.1.1 – Contra a análise de documentos e a comprovação de suas informações;

5.1.2 – Contra a comprovação e contagem de pontos obtidos na prova de títulos e classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 – Os recursos mencionados no item 5.1 deste Edital deverão ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados, mediante protocolo e entrega na CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, na recepção, exclusivamente no dia 10 de junho de 2022, no horário de 08h às 12h, em envelope, contendo na parte externa os seguintes dados:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Processo Seletivo Simplificado 02/2022
Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN
Edital nº 02/2022 - Recurso
Nome completo do Candidato | CPF

5.3 – Não serão aceitos recursos coletivos.

5.4 – Serão indeferidos os recursos que:

5.4.1 – Não estiverem devidamente fundamentados;

5.4.2 – Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

5.4.3 – Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet;

5.4.4 – Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 5.1 e 5.2;

5.4.5 – Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não selecionada para recurso.

5.5 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site oficial (<https://www.jardimdoseredo.rn.leg.br/editais/2022/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no dia 14 de junho de 2022 e ficará disponível para consulta individualizada do candidato.

5.6 – Na ocorrência do disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital poderá haver alteração da classificação parcial inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

5.7 – Não haverá reapreciação de recursos.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – A listagem classificatória parcial e final deste Processo Seletivo simplificado será disponibilizada no site oficial (<https://www.jardimdoseredo.rn.leg.br/editais/2022/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



6.2 – Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado no site oficial (<https://www.jardimdoseredo.rn.leg.br/editais/2022/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

7.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem publicados no site oficial (<https://www.jardimdoseredo.rn.leg.br>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

7.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que sejam publicados.

7.4 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, títulos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7.5 – Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 – O prazo de validade deste Processo Seletivo e da respectiva contratação será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período nos termos da Lei Municipal nº 1.291/2022.

7.7 – A declaração falsa ou inexata dos documentos exigidos neste Edital determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

7.8 – O candidato classificado neste Edital deverá aguardar a convocação para contratação, que ocorrerá exclusivamente por meio de afixação nos quadros de aviso do Ente e no sítio eletrônico.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



7.9 – Verificada no momento da convocação a falsidade ou inexatidão dos documentos, o candidato será desclassificado, e convocado o segundo colocado, e assim, sucessivamente, até que toda a documentação esteja regular.

7.10 – Quando convocado, o candidato deverá apresentar ao Chefe de Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim do Seridó todos os documentos descritos no item 7.11, necessários à sua contratação temporária, no prazo de até 05 (dias) úteis, contados da data de publicação da convocação no site oficial (<https://www.jardimdoseredo.rn.leg.br/editais/2022/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, possuindo igual prazo para assumir o exercício das atividades.

7.11 – Os documentos exigidos para a contratação temporária são:

7.11.1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

7.11.2 – Carteira de Identidade;

7.11.3 – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

7.11.4 – Comprovante de Residência atual;

7.11.5 – Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

7.11.6 – Título de eleitor;

7.11.7 – PIS/PASEP, caso tenha;

7.11.8 – Declaração de Bens;

7.11.9 – Declaração de não acumulação de cargos públicos;

7.11.10 – 01 (uma) foto 3x4;

7.11.11 – Laudo médico, emitido a menos de 30 (trinta) dias, atestando aptidão física para o exercício do cargo.

7.12 – A ausência de laudo médico, ou sua apresentação atestando inaptidão física para o exercício do cargo, impedirá a contratação, devendo ser convocado o segundo colocado, e assim, sucessivamente, até que se apresente toda a documentação exigida.

7.13 – As atribuições da função encontram-se descritas e detalhadas na Lei Municipal nº 1.291/2022.

7.14 – A Câmara de Jardim do Seridó/RN não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



candidatos, sendo a divulgação pela internet e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal válida para este fim.

Jardim do Seridó/RN, 02 de junho de 2022.

Ronality Neri dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/06/2022	A partir das 08 horas	Publicação do Edital 01/2022	No site institucional da Câmara Municipal, pelo endereço eletrônico: https://www.jardimdosero.rn.leg.br/editais/2022/ e quadro de avisos da CMJS.
De 06/06/2022 eu 07/06/2022	Das 08h às 12h	Entrega da documentação de inscrição	Recepção da Câmara Municipal
09/06/2022	A partir das 08 horas	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos	No site institucional da Câmara Municipal, pelo endereço eletrônico: https://www.jardimdosero.rn.leg.br/editais/2022/ e quadro de avisos da CMJS
10/06/2022	De 08h às 12h	Interposição de recursos	Recepção da Câmara Municipal
14/06/2022	A partir das 08 horas	Resultado do julgamento dos recursos e Resultado Final.	No site institucional da Câmara Municipal, pelo endereço eletrônico: https://www.jardimdosero.rn.leg.br/editais/2022/ e quadro de avisos da CMJS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL 01/2022

ANEXO II – ESCOLARIDADE EXIGIDA

CARGO	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental (5º ano Completo)	40 horas semanais

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL 01/2022

ANEXO III – QUANTITATIVOS DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$1.212,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL 01/2022

ANEXO IV – MODELO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

VIA DO RECEBEDOR

DADOS DO CANDIDATO		
Envelope nº:	Candidato:	
CPF:	Contato:	
Recebido em	de abril de 2022	Servidor:

ABERTURA DO ENVELOPE (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)		
Data da Abertura:	de maio de 2022	Hora:
Testemunhas:	<hr/> <hr/> <hr/>	

Assinatura do Candidato

VIA DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO		
Envelope nº:	Candidato:	
CPF:	Quant. de documentos recebidos:	
Recebido em	de maio de 2022	Recebedor:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital 01/2022.

Assinatura do Servidor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL 01/2022

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

Ilmo(a). Sr(a). Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 2022.

O candidato abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ UF _____, inscrito(a) para seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** da Câmara Municipal, **EDITAL 01/2022**, vem a presença de Vossa Senhoria recorrer do **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** divulgado por esta Câmara, no dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Assinatura do(a) Candidato(a)
Requerente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____ Data do Recebimento: _____ de junho de 2022

Recebi o requerimento de Recurso contra o **RESULTADO PARCIAL** _____, do(a) candidato(a) acima, inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL – 01/2022**.

Assinatura do Servidor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022**

ANEXO VI – MODELO DE CURRICULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO

Nacionalidade • Estado Civil • XX anos

Nome da rua, nº XXX, bairro, cidade/UF

CPF 000.000.000-00 • RG 000.000 SIGLA EMISSOR/UF

(DDD) XXXXX-XXXX • seudomínio@seuprovedor.com

• OBJETIVO

Participação no Processo Seletivo Simplificado 01/2022 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, Edital 01/2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

• EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Nome da empresa 1 Ltda. – Cargo desempenhado | 2015-2019

Contato da Empresa: (XX) XXXXX-XXXX

Funções: <descrever funções exercidas>

Nome da empresa 1 Ltda. – Cargo desempenhado | 2015-2019

Contato da Empresa: (XX) XXXXX-XXXX

Funções: <descrever funções exercidas>

Nome da empresa 1 Ltda. – Cargo desempenhado | 2015-2019

Contato da Empresa: (XX) XXXXX-XXXX

Funções: <descrever funções exercidas>

Nome do Empregador – Cargo desempenhado | 2015-2019

Contato do Empregador: (XX) XXXXX-XXXX

Funções: <descrever funções exercidas>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Edifício Vereadora Miquelinha dos Santos Medeiros

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro

CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022

ANEXO VII – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Naturalidade:		Nacionalidade:
Data de Nascimento:	/	/
Estado Civil:		

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nº do RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:		

ENDEREÇO		
Logradouro:		
Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:

CONTATOS		
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		

Jardim do Seridó/RN, _____ de junho de 2022.

Assinatura do Candidato

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ/MF nº 24.199.291/0001-57
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Coronel José da Costa Alecrim S/N – Centro – Pedra Preta/RN
CEP: 59.547-000

Portaria nº. 17/2022 – CMPP

Pedra Preta/RN, 01 de junho de 2022.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Presidente o Senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS, CPF: 876.649.094-49 e RG. 1.340.432-SSP-RN, 01(uma) Diário ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento da cidade de Pedra Preta/RN, com destino a Capital, com objetivo de participar de um curso Eleições 2022, visão prática no dia 03 de junho de 2022, no Auditório Cortez Pereira, Assembleia Legislativa/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

WANDERLEY CAVALCANTE BEZERRA
Vice - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 14081464

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O MATERIAL DESCrito É DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS, CONTÁBEIS E LEGISLATIVAS DA CMSS

Contratado.....: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 01 de Junho de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTR, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 18114101

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O MATERIAL DESCrito É DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CMSS

Contratado.....: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 02 de Junho de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTR0, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 86881408

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O MATERIAL PERMANENTE DESCrito É DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIVERSAS DA CMSS

Contratado.....: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 02 de Junho de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTR, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 26127446

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **CONTRATO**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN15/2022-CMSS

CONTRATANTE.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA(O).....: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

OBJETO.....: O MATERIAL PERMANENTE DESCrito É DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIVERSAS DA CMSS

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.773,00 (nove mil, setecentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 9.773,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2022

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERIDÓ

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 40714700

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **CONTRATO**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN14/2022-CMSS

CONTRATANTE.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA(O).....: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

OBJETO.....: O MATERIAL DESCrito É DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CMSS

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.225,30 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R \$ 6.225,30

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2022

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRIO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 82510230

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **CONTRATO**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN13/2022-CMSS

CONTRATANTE.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA(O).....: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

OBJETO.....: O MATERIAL DESCrito É DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS, CONTÁBEIS E LEGISLATIVAS DA CMSS

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 17.440,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERIDÓ

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 83241725

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13050001/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de material de expediente.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 9.987,83 (nove mil, oitocentos e oitenta sete reais e oitenta três centavos), correspondentes a aquisição de material de expediente durante o exercício de 2022.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outro serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP** CNPJ: 11.106.245/0001-14 com endereço a Rua da Independência, 736, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, representado neste ato pelo seu **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 072.321.644-40 e RG: 2.088.667 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Francisco Regis, 63, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP** CNPJ: 11.106.245/0001-14 com endereço a Rua da Independência, 736, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, representado neste ato pelo seu titular **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 072.321.644-40 e RG: 2.088.667 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Francisco Regis, 63, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente à aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 9.987,83 (nove mil, oitocentos e oitenta sete reais e oitenta três centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13050001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.987,83 (nove mil, oitocentos e oitenta sete reais e oitenta três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1334 - 1334-2.1001.1.31.1000.2.1.339030 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 25 II c/c art. 13 VI e Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a capacitação presencial de 01 servidor através do LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que será realizado no período de 02 a 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, com carga horária de 30 horas/aulas. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a inscrição no evento ora mencionado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso VI, c/c art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 13) Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – OMISSIS

...

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25) É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 27.073.834/0001-83 com sede a PC Luiz Carlos, 78, sala 03, 3º andar, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59.780-000 por ser empresa já conhecida pelo mercado de capacitação de servidores, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa contratar a Câmara Municipal. sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Casa Legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 26 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, inciso VI, c/c o art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, visando a capacitação presencial de 01 servidor através do LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que será realizado no período de 02 a 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, com carga horária de 30 horas/aulas, no valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 26 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

OBJETIVO: Contratação da empresa, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a capacitação presencial de 01 servidor através do LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que será realizado no período de 02 a 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, com carga horária de 30 horas/aulas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, inciso VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATATO: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 26 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	Jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.581,55	57.568,96	39.693,36	49.286,52	58.910,96	40.793,36	53.692,98
Pessoal Ativo	48.581,55	57.568,96	39.693,36	49.286,52	58.910,96	40.793,36	53.692,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.038,00	39.038,00	39.038,00	39.038,00	40.138,00	40.138,00	42.904,67
Obrigações Patronais	9.543,55	18.530,96	655,36	10.246,52	18.772,96	655,36	10.788,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.581,55	57.568,96	39.693,36	49.286,52	58.910,96	40.793,36	53.692,98
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.133,42	40.936,45	44.279,90	46.064,80	85.337,40	625.279,66	0,00
Pessoal Ativo	60.133,42	40.936,45	44.279,90	46.064,80	85.337,40	625.279,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.138,00	40.936,45	43.397,24	45.310,32	55.375,54	504.490,22	0,00
Obrigações Patronais	19.995,42	0,00	882,66	754,48	29.961,86	120.789,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.133,42	40.936,45	44.279,90	46.064,80	85.337,40	625.279,66	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.018.304,95	---
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 10º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.018.304,95	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	625.279,66	2,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.261.098,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.198.043,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.134.988,47	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (16269440-862). Unidade Responsável: . Data de emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:32.

Nota: 1. Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Minervanio Menezes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
Matrícula de nº 170016-2

MARIA LUZIRENE DA SILVA
TESOUREIRA

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Pecatários Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-2.249,84	50.326,71		
Disponibilidade de Caixa ¹	-2.249,84	50.326,71		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,02	62.302,68		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.249,86	11.975,97		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.249,84	-50.326,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2025-8781-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:33.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

Minervanio Menezes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
Matrícula de nº 170016-2

MARIA LUZIRENE DA SILVA
TESOUREIRA

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1746-8620-855). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:33.

Minervanio Menezes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
Matrícula nº 170016-2

MARIA LUZIRENE DA SILVA
TESOUREIRA

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LÍMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1911-5472-235). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:33.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Minervanio Menezes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
Matrícula de nº 170016-2

MARIA LUZIRENE DA SILVA
TESOUREIRA

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								R\$ 1,00	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DE INCLUIR OS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO PAGOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	62.302,68	0,00	0,00	0,00	11.975,97	0,00	50.326,71	607.043,49	0,00	-556.716,78	
Recursos Não Vinculados de Impostos	62.302,68	0,00	0,00	0,00	11.975,97	0,00	50.326,71	607.043,49	0,00	-556.716,78	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.302,68	0,00	0,00	0,00	11.975,97	0,00	50.326,71	607.043,49	0,00	-556.716,78	

FONTE: Sistema e-Pública (2150-7022-946). Unidade Responsável: Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:34.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Minervanio Menezes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
Matrícula de nº 170016-2

MARIA LUZIRENE DA SILVA
TESOUREIRA

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.018.304,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.018.304,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	625.279,66	2,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.261.098,30	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.198.043,38	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.134.988,47	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2033-8992-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:34.

Minervanio Menezes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
Matrícula de nº 170016-2

MARIA LUZIRENE DA SILVA
TESOUREIRA

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

Publicado por:

Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 31784068
1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.304.673,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.304.673,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	739.709,02	3,64
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.218.280,41	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.157.366,39	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.096.452,37	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1399-8984-429). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:41.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Contador

CRCRN 0105320-1

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO

Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							R\$ 1,00		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DE INCLUIR OS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO PAGOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-17.054,49	0,00	11,70	0,00	25.380,83	0,00	-42.447,02	602.840,98	0,00	-645.288,00	
Recursos Não Vinculados de Impostos	-17.054,49	0,00	11,70	0,00	25.380,83	0,00	-42.447,02	602.840,98	0,00	-645.288,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	-17.054,49	0,00	11,70	0,00	25.380,83	0,00	-42.447,02	602.840,98	0,00	-645.288,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1642-7190-980). Unidade Responsável: Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:40.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Contador
CRCRN 0105320-1

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Tesoureiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LÍMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1687-6258-351). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:40.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Contador
CRCRN 0105320-1

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Tesoureiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1802-6873-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:39.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Contador
CRCRN 0105320-1

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Tesoureiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Pecatários Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	20.310,68		
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	20.310,68		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	37.417,41		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	17.106,73		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-20.310,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1852-1839-129). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:39.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Contador

CRCRN 0105320-1

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO

Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.350,00	59.700,00	69.788,00	49.350,00	59.569,00	59.569,00	59.569,00
Pessoal Ativo	49.350,00	59.700,00	69.788,00	49.350,00	59.569,00	59.569,00	59.569,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.350,00	49.350,00	49.350,00	49.350,00	49.350,00	49.350,00	49.350,00
Obrigações Patronais	0,00	10.350,00	20.438,00	0,00	10.219,00	10.219,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.350,00	59.700,00	69.788,00	49.350,00	59.569,00	59.569,00	59.569,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCritos EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.788,00	69.278,82	67.148,00	55.398,00	71.201,20	739.709,02	0,00
Pessoal Ativo	69.788,00	69.278,82	67.148,00	55.398,00	71.201,20	739.709,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.350,00	54.186,00	67.148,00	55.398,00	55.398,00	626.930,00	0,00
Obrigações Patronais	20.438,00	15.092,82	0,00	0,00	15.803,20	112.779,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	69.788,00	69.278,82	67.148,00	55.398,00	71.201,20	739.709,02	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.304.673,46	---
(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 10º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.304.673,46	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	739.709,02	3,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 2º da LRF)	1.218.280,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.157.366,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.096.452,37	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1936-2399-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/06/2022 e hora de emissão: 17:39.

Nota: 1. Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Corador
CRGRN 0105320-1

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Tesoureiro

Publicado por:

José Augusto de Moraes Neto

Código Identificador: 05546411

2/2

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1415

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.